



Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) INSTAURADO(S)

02/AVERIGUAÇÕES – 2024/25 – DISCIPLINAR

Ao Clube Desportivo Ribeira Brava pelos factos ocorridos durante a realização do jogo n.º350.08.015.0, CD Ribeira Brava « B » / CD 1.º Maio, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Benjamins Sub-11, Futebol de 7, realizado no dia 08 de fevereiro de 2025, no Estádio Municipal da Ribeira Brava.

09/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Ao Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos e ao seu atleta Nuno Sérgio Freitas Coelho, lic.ª 1196161, pela eventual utilização irregular no jogo n.º 125.02.002.0, CSD Câmara de Lobos / CS Marítimo « B », da Taça da Madeira - Juniores, Masculinos – Futebol 11, realizado no dia 01 de março de 2025, no Estádio de Câmara de Lobos.

10/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Ao Esfuma Sport Clube e ao seu atleta Tomás José dos Santos Sequeira, lic.ª 1271451, pela eventual utilização irregular no jogo n.º 145.03.001.0, Esfuma SC / AD Porto da Cruz, da Taça da Madeira - Juvenis, Masculinos – Futebol 11, realizado no dia 02 de março de 2025, no Campo Adelino Rodrigues - Funchal.

PROCESSO(S) DECIDIDO(S)

04/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Aplicar ao Clube Futebol Andorinha, a derrota de 0x3, no jogo n.º 162.04.009.0, CF Andorinha « B » / AD Machico « B », do Campeonato Regional da 1.ª Divisão – Iniciados, Masculinos, Futebol de 11 e multa de cento e dois euros, nos termos do n.º1, do artigo 78.º, do Regulamento Disciplinar da FPF.

Arquivar os factos que pendiam sobre o atleta Carlos Afonso Jardim, lic.ª 1291476, atendendo a que a irregularidade cometida é da inteira responsabilidade do clube, n.º 1, do artigo 239.º, do Regulamento Disciplinar da FPF. (Notificados em 07.03.2025).

05/DISC. – 2023/24 – DISCIPLINAR

Punir o Sporting Clube da Madeira com a derrota de 6x0, no jogo n.º 184.02.010.0, ADRC « Os Xavelhas » « B » / Sporting CM, do Campeonato Divisão de Honra Regional – Infantis, SUB-13 – Futebol de 8, realizado no dia 19.10.2024, no Estádio de Câmara de Lobos e multa de 102,00 €, nos termos do artigo 78.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), do Regulamento Disciplinar da FPF.

Punir os atletas da SC Madeira, Ana Maria de Castro de Vasconcelos e Freitas, lic.ª 1396568, Francisco Martinho Marques, lic.ª 1396504, Lucas Daniel Freitas Camacho, lic.ª 1451103 e Salvador Andrade Nóbrega, lic.ª 1466027, todos com 1 (um) jogo de suspensão, nos termos do artigo 158.º, n.ºs. 1 e 2, do já citado RD, da FPF. (Notificados em 07.03.2025).

O Presidente do Conselho de Disciplina

(João Manuel Henriques Fernandes)